



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº81/2015

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Minas Gerais para o ano de 2015.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 88, inciso II e art. 260 e seus parágrafos da Lei Federal 8069/90, e, tendo em vista as Leis Estaduais nº 10.501/1991, 11.397/94, nº 13.469/00 e Resoluções do CEDCA nº 32, de 28 de abril de 2011, nº 48 de 28 de setembro de 2012 e nº 77 de 28 de Novembro de 2014 e na conformidade dos arts. 3º, inciso XV e 7º, inciso VIII do Regimento Interno, em sessão plenária extraordinária realizada em 25 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência do Estado de Minas Gerais para o ano de 2015, será elaborado e editado pela Diretoria Executiva do CEDCA/MG, ouvida a Comissão Temática de Orçamento e Finanças, em Deliberação específica com efeitos retroativos ao início do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2015.

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CEDCA/MG